

## CONFIRA OS REGULAMENTOS:

- »» [Pacote de viagem GP da Inglaterra 2019](#)
- »» [Promoção Lubrax+: Miniaturas da McLaren](#)
- »» [Promoção Podium: Miniaturas da McLaren](#)

# REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

## “Promoção Lubrax+ GP da Inglaterra 2019” [Pacote de Viagem]

### 1 PROMOÇÃO

- 1.1 A Promoção “**Promoção Lubrax+ GP da Inglaterra 2019**”, doravante denominada simplesmente “Promoção” foi autorizada pela Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal, tendo sido expedido Certificado de Autorização CAIXA nº 4-8474/2018, sendo que as disposições constantes do presente Regulamento são regidas pela Lei nº 5.768/1971 e atos regulamentares competentes.

### 2 DADOS DA EMPRESA PROMOTORA

- 2.1 **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, com sede na Rua Correia Vasques, número 250 - 8º andar – Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.211-140.

### 3 PESSOAS ELEGÍVEIS E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

- 3.1 Podem participar desta Promoção todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos no momento do cadastro descrito no item 4.3 abaixo, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, residentes e domiciliados em território nacional, que (i) tenham passaporte válido até 20/01/2020 (pelo menos); (ii) efetuem a troca de óleo de seus veículos automotores nas franquias Lubrax+ e cumprirem com o disposto no item 4 abaixo.

- 3.1.1 Não podem participar desta Promoção:

- a) Pessoas jurídicas;
- b) Os empregados e membros do corpo diretivo da **PROMOTORA**; e
- c) Os colaboradores da Petrobras Distribuidora S.A. responsáveis por sua operação, e as forças de trabalho dos Postos Petrobras, das lojas BR Mania e das unidades Lubrax + participantes, bem como as empresas e organizações direta ou indiretamente envolvidas em qualquer aspecto desta **Promoção**, tais como as empresas Agência B Ferraz, Focaccia, Amaral Pellon e Lamonica Advogados, etc.

- 3.1.2 Caso, por qualquer motivo, verifique-se, no momento da apuração dos resultados e/ou durante o processo de validação descrito no item 7 abaixo, que o potencial selecionado estava impedido de participar, ele será desclassificado da Promoção e o portador do Número da Sorte distribuído imediatamente superior, dentro da série contemplada, passará a figurar como potencialmente contemplado nos termos do item 6.5.3.

- 3.2 Esta Promoção será executada em todo o território nacional.

#### 4 FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Esta promoção acontecerá concomitantemente com outra promoção homônima, realizada na modalidade assemelhada à vale-brinde, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento.
- 4.2 Os interessados em participar desta Promoção, que sejam considerados elegíveis nos termos do item 3 acima, deverão, durante o período de participação, compreendido entre as 00h00min (horário de Brasília/DF) de 10 de dezembro de 2018 até as 23h59min (horário de Brasília/DF) de 28 de fevereiro de 2019 (“Período de Participação”):
- (i) Efetuar a troca de óleo de seu veículo automotor e/ou motocicleta em qualquer uma das Franquias Lubrax+ Participantes, conforme relação que poderá ser consultada no *website* da **Promoção** [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br). No momento da troca de óleo, será gerada 01 (uma) ordem de serviço (“Ordem de Serviço”) que conterá um número de Código Promocional, composto por 09 (nove) caracteres, incluindo letras e números, que permitirá a participação nesta Promoção; e
  - (ii) Apenas conterão os Códigos Promocionais, as Ordens de Serviço geradas em trocas de, no mínimo, 3 (três) litros de óleo para veículos automotores e, no mínimo, 1 (um) litro de óleo para motocicletas.
  - (iii) Com o Código Promocional em mãos, cadastrar-se para participar da Promoção no *website* [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br), na forma estabelecida neste Regulamento.
- 4.2.1 Não serão aceitos, para fins desta Promoção, outros serviços eventualmente oferecidos pela Franquias Lubrax+, que não os serviços de troca de óleo nos veículos automotores.
- 4.2.2 A responsabilidade pela entrega da Ordem de Serviço contendo os Códigos Promocionais aos consumidores interessados é única e exclusiva das franquias Lubrax+, não tendo a **PROMOTORA** ingerência sobre os procedimentos de entrega das Ordens de Serviço pelos estabelecimentos comerciais.
- 4.3 Assim, após a realização da troca de óleo e recebimento da Ordem de Serviço contendo o Código Promocional, os Participantes deverão efetuar o seu respectivo cadastro pessoal nesta **Promoção** pelo *website* [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br), com a inclusão das seguintes informações, que são de preenchimento obrigatório: (i) nome completo; (ii) RG; (iii) CPF/MF; (iv) e-mail válido; (v) endereço completo; (vi) telefone para contato (com DDD); (vii) data de nascimento; e (viii) Código Promocional constante na Ordem de Serviço recebida.
- 4.3.1 Ainda no formulário de cadastro pessoal, o interessado deverá criar uma senha que permitirá o acesso à sua inscrição para consultar os seus eventuais Números da Sorte recebidos e/ou realizar novos cadastros de Códigos Promocionais, durante todo o período da **Promoção**.
- 4.3.2 Após o preenchimento do cadastro pessoal e antes de sua respectiva conclusão, os interessados deverão ler o Regulamento da **Promoção** e manifestar o seu respectivo entendimento, aceite e concordância com todos os termos, declarando e garantindo: (i) que são elegíveis à participação nesta Promoção, possuindo passaporte nos termos exigidos, válidos até 20/01/2020 (pelo menos); (ii) possuir capacidade jurídica para tanto, bem como que todas as informações prestadas são verdadeiras; e (iii) que estão de acordo com todos os termos do Regulamento da Promoção.
- 4.3.3 Cada Código Promocional é único e somente poderá ser cadastrado nesta Promoção uma única vez.
- 4.4 Após a conclusão da realização do cadastro do Código Promocional, o Participante visualizará o Número da Sorte a que faz jus ao recebimento. Para cada Código Promocional cadastrado de forma correta será gerado 1 (um) Número da Sorte que será válido para que o Participante concorra aos prêmios do sorteio desta Promoção.
- 4.5 Cada Participante poderá cadastrar quantos Códigos Promocionais desejar, não havendo limitação.

- 4.6 Os Participantes poderão checar todos os Números da Sorte recebidos em razão de sua participação nesta **Promoção** e o resultado do sorteio pelo *website* [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br).
- 4.7 Os Participantes deverão manter em sua posse as Ordens de Serviço (inclusive em sua forma original) que comprovem a contratação, durante o Período de Participação, dos serviços de troca de óleo nas Franquias Lubrax+, bem como os números de Códigos Promocionais recebidos, constantes em tais Ordens de Serviço, comprovando assim as informações cadastradas. Tais Ordens de Serviço contendo os Códigos Promocionais deverão ser apresentados à **PROMOTORA**, sempre que solicitado, comprovando assim o cumprimento das regras previstas para participação nesta Promoção. A não apresentação dos documentos aqui elencados no prazo fixado pela **PROMOTORA** ensejará a desclassificação do Participante desta **Promoção**, nos termos do item 11.2 deste Regulamento.
- 4.7.1 Caso sejam verificados indícios de fraude(s), a **PROMOTORA** poderá exigir antecipadamente dos Participantes cujos cadastros contiverem tais indícios de fraude(s) a apresentação das Ordens de Serviço contendo os Códigos Promocionais cadastrados, conforme aplicável. Caso o Participante não apresente em até 05 (cinco) dias todos os documentos solicitados, o mesmo poderá ser imediatamente desclassificado desta Promoção.
- 4.8 Caso a Ordem de Serviço apresentada não comprove o direito à participação nesta promoção, tal participante será desclassificado desta Promoção.
- 4.9 Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o Participante ser desclassificado, a único e exclusivo critério da **PROMOTORA**.
- 4.10 Caso o Participante informe o Código Promocional incorreto ou, ainda, tente cadastrá-lo fora do Período de Participação, receberá informação contendo a mensagem de "Código Inválido" ou "Participação Encerrada", conforme o caso, não sendo assegurada sua participação nesta **Promoção** Comercial.
- 4.11 Caso o Participante não consiga cadastrar o Código Promocional, por quaisquer motivos, deverá entrar em contato com o SAC da **Promoção**, por meio do Fale Conosco disponível em [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br). A resposta visando auxiliar o Participante, com foco na viabilização do cadastramento do Código Promocional no *website* da Promoção será realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de contato com o SAC. Ressalve-se aqui, as disposições do item 11.5, deste Regulamento. Os Participantes ficam cientes de que as ligações realizadas para o esclarecimento de dúvidas poderão ser gravadas pela **PROMOTORA**, a seu único e exclusivo critério.
- 4.11.1 Fica previamente estabelecido que qualquer reclamação de consumidores, que efetuaram a contratação do serviço de troca de óleo na forma estabelecida neste Regulamento e não conseguirem, por qualquer razão, cadastrar o Código Promocional e/ou receber/visualizar seus Números da Sorte recebidos nesta Promoção, somente serão acatadas se formuladas até as 23h59min do dia **28/02/2019**.
- 4.12 A **PROMOTORA** desqualificará aquele que se utilizar de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento para manipular o resultado da Promoção.
- 4.13 A **PROMOTORA** não se responsabiliza pelo não recebimento dos dados necessários à participação na referida Promoção enviados pelos Participantes, bem como por impossibilidade dos Participantes enviarem seus dados cadastrais, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo Participante ou no próprio *website* desta Promoção.

- 4.14 **A contratação de serviços de troca de óleo ou cadastro de Códigos Promocionais fora do Período para Participação não será considerado para fins de recebimento de Números da Sorte nesta Promoção.**
- 4.15 O Participante é o único responsável pelas informações e dados fornecidos quando do cadastro no *website* [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br), responsabilidade que abrange, também, a atualização, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. A **PROMOTORA** está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados fornecidos pelo Participante.
- 4.15.1 Inobstante o quanto exposto acima, os participantes declaram-se cientes que, quando da realização do cadastro nesta Promoção, deverão indicar seus dados pessoais e verdadeiros, podendo vir a serem desclassificados caso os dados informados, tais como telefone, e-mail, endereço, etc, sejam de terceiros e/ou das Franquias Lubrax+.

## 5 PRAZOS DA PROMOÇÃO

**Período da Promoção:** 10 de dezembro de 2018 a 09 de março de 2019; e

**Período de Participação:** serão consideradas válidas, para fins da presente Promoção, as inscrições realizadas entre as 00h00min (horário de Brasília/DF) de 10 de dezembro de 2018 até as 23h59min (horário de Brasília/DF) de 28 de fevereiro de 2019, por meio do *website* [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br), sendo automaticamente desclassificadas as inscrições efetuadas fora de tal período.

## 6 APURAÇÃO

- 6.1 Serão emitidas nesta Promoção 1.000 (hum mil) séries, numeradas de 000 (zero) a 999 (novecentos e noventa e nove), de 100.000 (cem mil) "Números da Sorte", que incluirão do número 00.000 ao 99.999, e terão validades conforme indicadas na tabela:

Séries Participantes	Período de Participação	Data de Sorteio	Número de contemplados
000 a 999	10/12/2018 a 28/02/2019	09/03/2019	05 (cinco)

- 6.1.1 Os elementos sorteáveis desta Promoção serão compostos por oito algarismos, sendo os três primeiros dígitos correspondentes à série e os demais ao Número da Sorte.

Exemplo de elemento sorteável	
Elemento sorteável recebido por um participante: 101.65897	
Série	101
Número da Sorte	65.897

- 6.2 Os “Números da Sorte” serão emitidos e distribuídos aleatoriamente entre os Participantes durante o Período de Participação acima, sendo os contemplados definidos com base nos resultados da extração da Loteria Federal do dia indicado no item anterior (09/03/2019).
- 6.3 A quantidade máxima de Números da Sorte que cada Participante poderá receber é ilimitada, nos termos do item 5.5. Além disso, em vista da peculiaridade dos prêmios distribuídos nesta Promoção, cada Participante poderá ser contemplado apenas 1 (uma) vez.
- 6.4 Caso a totalidade de “Números da Sorte” seja distribuída antes da data prevista para o término do Período de Participação, a Promoção será imediatamente encerrada e será dada ampla divulgação ao fato pelos mesmos meios de comunicação quando da divulgação da Promoção. A Promoção continuará a desenvolver-se normalmente, até o seu término, conforme previsto no Plano de Operação e Regulamento, havendo apenas o encerramento antecipado do período para participação.
- 6.5 Apenas 1 (uma) série será contemplada no sorteio desta Promoção. Para fins de apuração da série contemplada, será verificado o algarismo da dezena simples do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) dos 05 (cinco) prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo:

- a.1)** A título de exemplo, considerem-se os números abaixo como os resultados da extração da Loteria Federal, para que se possa apurar a série contemplada. Exemplo:

1º prêmio =	1 2 3 <b>9</b> 5
2º prêmio =	5 6 7 <b>5</b> 4
3º prêmio =	2 3 4 <b>6</b> 9
4º prêmio =	9 8 6 7 <b>8</b>
5º prêmio =	8 4 5 3 <b>9</b>

- a.2)** Conforme o exemplo acima e utilizando a regra definida, a série 956 seria a contemplada.

6.5.1 Da mesma forma, será considerado como número de referência, para fins de apuração dos Participantes potencialmente contemplados, o número formado pela última unidade simples de cada um dos 05 (cinco) prêmios extraídos pela Loteria Federal no dia previsto na tabela abaixo, lidos de cima para baixo.

**b.1)** A título de exemplo, considerem-se os números abaixo como os resultados da extração da Loteria Federal, para que se possam apurar a série contemplada e o Número da Sorte.  
Exemplo:

1º prêmio =	1 2 3 9 5
2º prêmio =	5 6 7 5 4
3º prêmio =	2 3 4 6 9
4º prêmio =	9 8 6 7 8
5º prêmio =	8 4 5 3 9

**b.2)** Dessa forma, o número de referência apurado seria o 54.989.

6.5.2 A partir do número de referência apurado, serão considerados como potencialmente contemplados, o Participante que detiver o Número da Sorte correspondente ao número de referência, dentro da série contemplada em tal Sorteio, e os participantes que detiverem os Números da Sorte imediatamente superiores a tal número, dentro da mesma série, até que se alcance a quantidade de contemplados indicada no item 6.1.

6.5.3 Na eventualidade de, na série contemplada, o “Número da Sorte” correspondente ao número de referência não ter sido distribuído, o prêmio potencialmente caberá ao portador do “Número da Sorte” distribuído imediatamente superior, dentro da mesma série, até que se identifique o potencial ganhador do prêmio em questão. Do mesmo modo, caso o portador do “Número da Sorte” não possa ser identificado por ausência ou incorreção de seus dados cadastrais, aplicar-se-á a regra de aproximação desta cláusula.

6.5.4 Caso não seja possível encontrar a quantidade de potenciais contemplados na série contemplada, será verificado se é possível encontrar o potencial contemplado remanescente na série imediatamente superior, e, caso permaneça tal impossibilidade, na série imediatamente inferior, até que se encontre o contemplado.

6.5.5 Caso, aplicando-se as referências e/ou a regra de desempate acima, chegue-se ao final da Série (“Número da Sorte” = 99.999), a regra será aplicada a partir do início da mesma série (“Número da Sorte” = 00.000).

6.6 Caso não seja possível localizar o contemplado em até 180 (cento e oitenta) dias da data do sorteio, observada, no curso deste prazo, a disposição contida no item 6.5.3 acima, o valor do prêmio será recolhido à União, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 70.951/72.

6.7 Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

## 7 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO:

7.1 Após a identificação dos Participantes potencialmente contemplados nesta Promoção, conforme estabelecido no item 6 acima, estes serão contatados pela **PROMOTORA** e deverão encaminhar, para o e-mail informado no momento do contato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos para o fim de validação da condição de contemplados: (i) cópia legível da Ordem de Serviço comprobatória da contratação da troca de óleo nas Franquias Lubrax+ (ou a via original da Ordem de Serviço, se solicitado pela **PROMOTORA**), contendo o Código Promocional cadastrado nesta Promoção; (ii) cópia legível do seu RG; (iii) cópia legível do CPF/MF e (iv) cópia legível de seu comprovante de residência, com data de no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da divulgação dos resultados, em seu nome ou em nome de algum parente ou cônjuge, acompanhado de outros documentos que comprovem seu grau de parentesco ou relação; e (v) cópia legível do passaporte válido até 20/01/2020 (pelo menos).

7.1.1 Caso o Participante não encaminhe todos dos documentos solicitados no prazo fixado acima, este será imediatamente desclassificado, ocasião na qual será aplicada a regra prevista no item 6.5.3, ficando desde já estabelecido que o novo participante potencialmente contemplado também passará pelo procedimento descrito neste item 7. Caso a documentação seja encaminhada pelo participante potencialmente contemplado, a **PROMOTORA** seguirá os procedimentos descritos no item 7.2.

7.2 A análise dos documentos encaminhados à **PROMOTORA** será realizada em até 2 (dois) dias úteis, podendo os dados da Ordem de Serviço e do Código Promocional serem também validados junto à Franquia Lubrax+, e, uma vez que tal análise seja concluída:

a) Caso o Participante tenha cumprido todos os requisitos de participação estabelecidos no Regulamento da **Promoção**, o mesmo será contemplado; e

b) Caso o Participante não tenha cumprido todos os requisitos de participação estabelecidos no Regulamento da **Promoção** ou haja problemas na documentação, a **PROMOTORA** poderá:

(i) Sumariamente desclassificar o Participante inicialmente selecionado, se identificar qualquer infração aos termos do Regulamento cometida pelo Participante ou que o potencial selecionado estava impedido de participar; ou

(ii) Entrar em contato com o mesmo e lhe informar acerca de eventuais problemas de documentação e pendências que deverá sanar para ser contemplado. O Participante terá, então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação a ser enviada pela **PROMOTORA**, para resolver todos os respectivos problemas com a documentação.

7.2.1. Caso o Participante se enquadre nas hipóteses descritas no item (i) acima ou caso não apresente a documentação, cumprindo as exigências descritas no item (ii) acima, ele será imediatamente desclassificado, ocasião na qual será aplicada a regra prevista no item 6.5.3, ficando desde já estabelecido que o novo Participante potencialmente contemplado também passará pelo procedimento descrito neste item 7.

## 8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Os participantes contemplados no sorteio, apurados conforme os critérios definidos nos itens 6 e 7 acima, farão jus, cada um, ao recebimento de 1 (um) pacote de viagem, com direito a 01 (um) acompanhante, com destino final à Inglaterra, ficando desde já estabelecido que sua entrega será realizada por meio de carta compromisso, no endereço para correspondência informado pelo Participante em seu cadastro junto à **PROMOTORA**, e que a viagem deverá ocorrer em data a ser

determinada pela **PROMOTORA** e divulgada aos contemplados no momento da divulgação de sua contemplação.

- 8.1.1 A **PROMOTORA** estima que a viagem será realizada no período de 11/07/2019 a 19/07/2019.
- 8.1.2 Fica desde já estabelecido que o acompanhante também deverá possuir passaporte válido até 20/01/2020 (pelo menos).
- 8.1.3 Caso os contemplados, por qualquer razão, não tenham disponibilidade para viajar no período definido pela **PROMOTORA**, lhe será entregue um vale-viagem de agência de viagem parceira da **PROMOTORA**, com destino para Inglaterra, no valor de R\$ 55.554,09 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), que poderá ser utilizado em até 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 70.951/72, nada mais sendo devido pela **PROMOTORA** nesse sentido, não se responsabilizando esta pela perda de itens previstos no pacote original.
- 8.1.4 Caso o Contemplado opte por realizar a viagem em data diversa da definida pela **PROMOTORA**, este deverá estar ciente de que poderá perder itens específicos do pacote de viagem original, em vista da peculiaridade do prêmio, conforme previsto no item 8.2.1.3. Ademais, o Contemplado deverá estar ciente que o vale-viagem poderá ser utilizado apenas para o destino definido (Inglaterra), não sendo permitida a sua alteração.
- 8.1.5 Para agendar sua viagem, os Contemplados deverão entrar em contato com a agência de viagem da **PROMOTORA**, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data desejada para a viagem, conforme instruções que serão enviadas pela **PROMOTORA** em momento oportuno.
- 8.2 O prêmio que possui valor unitário de R\$ 55.554,09 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), inclui para os Contemplados e seus Acompanhantes: (i) passagem aérea (ida e volta) de vôos regulares em classe econômica, com direito ao despacho de até 02 (dois) volumes de até 23 Kg por pessoa, com destino a Inglaterra; (ii) 06 (seis) noites de hospedagem em hotel de categoria turística (no mínimo 04 estrelas); (iii) seguro viagem durante todo o período da viagem; (iv) 3 (três) refeições diárias, sendo o café da manhã incluso na hospedagem e as demais realizadas em restaurantes definidos e indicados a exclusivo critério da **PROMOTORA**; (v) traslados exclusivos residência do contemplado/aeroporto/hotel, hotel/aeroporto/hotel e hotel/aeroporto/residência do contemplado.
- 8.2.1 Será entregue, ainda, **para o Contemplado e seu acompanhante que viajarem no período definido pela PROMOTORA**:
- a) Ingresso para o GP da Inglaterra 2019;
  - b) driving experience, a bordo de uma MC Laren com um piloto profissional, em data e local a ser escolhido a critério da PROMOTORA; e
  - c) Traslados para os passeios que a PROMOTORA vier a oferecer.
- 8.2.1.1 A **PROMOTORA** poderá oferecer, ainda, como mera liberalidade e sem qualquer obrigatoriedade, experiências adicionais aos contemplados, a seu exclusivo critério.

- 8.2.1.2 A **PROMOTORA** não se responsabiliza caso haja cancelamento do GP da Inglaterra ou alteração de sua data e local de realização. Nestes casos, fica desde já estabelecido que o destino do pacote de viagem será mantido, nos termos originalmente oferecidos, não sendo entregues os ingressos acima descritos, em virtude de fatos alheios ao controle da **PROMOTORA**.
- 8.2.1.3 Caso o Contemplado opte por usufruir de seu prêmio em data diversa da estabelecida pela **PROMOTORA**, este declara-se ciente que não receberá os itens adicionais descritos neste item 8.2.1, visto que tais eventos possuem data específica para ocorrer, não gerando qualquer responsabilidade e/ou obrigatoriedade de qualquer compensação financeira e/ou dilação.
- 8.3 Não estão incluídos no pacote de viagem e serão de responsabilidade exclusiva do contemplado, todas as demais despesas, incluindo, mas não se limitando a custos de: bebidas alcoólicas, despesas extras de caráter pessoal, como serviço de quarto, massagem, cabelereiro, compra de vídeos e fotografias, telefonemas, transporte local, frigobar, lavanderia, gorjetas, presentes de qualquer natureza e excesso de bagagem no transporte aéreo e eventual emissão de documentos necessários para a realização da viagem (passaporte).
- 8.4 Caso os contemplados decidam realizar atividades não contempladas no pacote de viagem original, estes ficarão integral e exclusivamente responsáveis pela programação escolhida, custo incorrido e por qualquer dano que venham a sofrer, não cabendo qualquer responsabilidade à **PROMOTORA**.
- 8.5 Os contemplados deverão agir dentro dos parâmetros da moral, bons costumes e legislação aplicável, não se responsabilizando a **PROMOTORA** e/ou suas parceiras por qualquer problema ou discussão de ordem judicial ou não.
- 8.6 Também não será de responsabilidade da **PROMOTORA** qualquer dano que os contemplados possam vir a causar ou sofrer, por sua culpa e/ou dolo, durante a viagem, respondendo os mesmos, civil e criminalmente nos termos da lei do país visitado e/ou da lei brasileira.
- 8.7 O Participante declara, desde já, estar ciente que, para que seja possível a realização da viagem, o passaporte deverá estar válido pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da viagem. Dessa forma, por exemplo, para que seja possível a realização da viagem na data estimada pela **PROMOTORA** (11/07/2019 a 19/07/2019), os documentos deverão estar válidos, pelo menos, até 20/01/2020.
- 8.8 Fica desde já estabelecido que a responsabilidade da **PROMOTORA** em relação aos Contemplados restringe-se aos termos e período da viagem definidos pela **PROMOTORA**, indicado no item 8.1.1.
- 8.9 A eventual negativa do contemplado em adentrar ao país de destino, não gera qualquer responsabilidade e/ou obrigatoriedade de qualquer compensação financeira e/ou dilação de prazo para usufruto do prêmio pela **PROMOTORA**.
- 8.10 A **PROMOTORA** também não se responsabiliza caso haja cancelamento do GP da Inglaterra ou alteração de sua data e local de realização, por motivos que estejam alheios ao seu controle, durante o período de viagem do Participante contemplado.
- 8.11 Caso o contemplado seja relativamente incapaz, nos termos do inciso II, III e IV do artigo 4º do Código Civil (Lei 10.406/2002), deverá ser representado por seus responsáveis legais para efetivo

recebimento do prêmio, o qual, não obstante, será emitido em nome do relativamente incapaz, conforme o caso.

- 8.12 Caso haja prêmios não entregues, o valor correspondente aos mesmos será recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União.

## 9 ENTREGA DOS PRÊMIOS E EXIBIÇÃO

- 9.1 O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue aos eventuais Contemplados, em seus endereços para correspondência conforme cadastro realizado na Promoção, por meio de carta compromisso, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus.
- 9.2 Os contemplados deverão apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio e/ou no momento da solicitação da **PROMOTORA** (i) cópia legível da Ordem de Serviço contendo o Código Promocional, comprobatório da contratação da troca de óleo nas Franquias Lubrax+ (ou a via original da Ordem de Serviço, se solicitado pela **PROMOTORA**); (ii) cópia legível do RG; (iii) cópia legível do CPF/MF; e (iv) cópia legível do comprovante de residência, em seu nome, consoante as instruções que serão fornecidas pela **PROMOTORA** por meio de correspondência eletrônica e/ou via telefone, conforme item 10.2.1 abaixo. Neste ato, deverão ainda, assinar o recibo de entrega de prêmio que, de posse da **PROMOTORA**, constituirá prova de entrega do prêmio.
- 9.2.1 Conforme indicado nos itens 4.7 e 7.2 acima, a **PROMOTORA** poderá validar as Ordens de Serviço junto às Franquias Lubrax+. Fica desde já estabelecido que caso o potencial contemplado não apresente o original das Ordens de Serviço contendo o Código Promocional cadastrado na **Promoção** e não seja eventualmente possível a validação junto às Franquias Lubrax+, considerar-se-á que houve fraude ou tentativa de fraude cometida pelo Participante, sendo aplicáveis as disposições do item 7.
- 9.3 Nos casos de infração ao presente Regulamento, tentativa de fraude ou fraude comprovada na participação nesta Promoção, identificada após o processo de validação descrito no item 7 acima, o Participante eventualmente efetivamente contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio, ressaltando que o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, pela **PROMOTORA**, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição do prêmio.
- 9.4 O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72. Ademais, o prêmio não poderá ser trocado, alterado, complementado ou substituído por outro prêmio.
- 9.5 Em caso de não comparecimento na data e horário da viagem agendados pelo contemplado, a **PROMOTORA** poderá presumir a desistência voluntária do contemplado em usufruir do prêmio, não cabendo ao contemplado qualquer indenização ou direito a uso futuro da premiação.
- 9.6 A responsabilidade da **PROMOTORA** com os contemplados encerra-se no momento da entrega dos prêmios. A participação na Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições no presente Regulamento e configura autorização para o recebimento de informações e comunicações a respeito desta Promoção. Não cabe aos Contemplados e/ou seu responsável legal discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou dos prêmios.
- 9.7 No caso do Contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da divulgação dos resultados, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

- 9.7.1 A **PROMOTORA** não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.
- 9.8 Os prêmios serão exibidos por meio de fotos ilustrativas que poderão ser encontradas no *website* da Promoção, e demais materiais de divulgação da Promoção.
- 9.9 Os documentos comprobatórios da propriedade dos prêmios serão encaminhados à CEF/REPCO até 8 (oito) dias antes do sorteio, para serem anexados ao processo conforme art. 34, inc. I da Portaria MF nº 41/2008.

## 10 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DOS RESULTADOS:

- 10.1 A Promoção será divulgada especialmente pelo *website* da **PROMOTORA** e pelo website da Promoção [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br), e ainda, em MPDVs nos postos, sendo eles orelhas de bomba, faixa e triedro.
- 10.2 A divulgação dos potenciais contemplados e/ou efetivamente contemplados desta Promoção, a depender do andamento do procedimento de validação descrito no item 7 acima, se fará por meio do *website* [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br)., até as 23h59min (Horário de Brasília) do dia 06/03/2019.
- 10.2.1 A **PROMOTORA** entrará em contato com os potenciais contemplados, após a apuração, para início dos procedimentos de validação descritos no item 7, por telefone e/ou e-mail, observadas as informações constantes no banco de dados da **PROMOTORA**.
- 10.3 Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o *website* [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br). na área específica de "Fale Conosco" da Promoção.
- 10.4 Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação, a **PROMOTORA** declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão sempre no *website* [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br).

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Caso qualquer prêmio não seja reclamado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do sorteio, ou não seja possível a entrega do prêmio a determinado Contemplado, por quaisquer motivos, ou determinado Contemplado não seja localizado neste prazo, este perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias a partir da prescrição, consoante o art. 6º do Decreto n.º 70.951/72.
- 11.2 Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente da Promoção em caso de infração ao presente Regulamento, tentativa de fraude, fraude comprovada, abuso, manipulação de resultados falsificação de documentos fiscais ou de cupons contendo Código Promocional, dados cadastrais incompletos, incorretos, inexistentes e/ou insuficientes de dados, para a localização dos contemplados, assim como o não cumprimento das disposições do Regulamento da Promoção, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.
- 11.3 Serão considerados nulos e serão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer aos prêmios os cadastros e atividades para a qual tenham sido utilizados quaisquer meios tecnológicos, sejam eles eletrônicos, informáticos, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, o que importará na nulidade também de todos os cadastros efetuados pelo Participante que tenha se utilizado de um

dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todos os cadastros tenham resultado do uso de tais meios e/ ou sido realizadas com tal finalidade.

- 11.4 Caso não se verifique a veracidade das informações, o Contemplado identificado após o processo de validação descrito no item 7 acima, será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio. Neste caso, o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de 10 (dez) dias contados da data de prescrição do prêmio.
- 11.5 A **PROMOTORA** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes venham a sofrer em decorrência da Promoção, oriundos de fatos alheios à **PROMOTORA**. Outrossim, a **PROMOTORA** não será responsável por inscrições e/ou cadastros não efetivados por problemas na transmissão de dados no servidor do Participante, tais como: problemas na transmissão de dados no servidor, problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação na presente Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos Participantes ou ainda por falta de energia elétrica.
- 11.6 A **PROMOTORA** e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção também não se responsabilizarão por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os consumidores participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da **PROMOTORA** e/ou das pessoas e empresas envolvidas na Promoção, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade única, exclusiva e comprovada judicialmente das mesmas.
- 11.7 O Regulamento da Promoção será disponibilizado no website [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br) e a participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo Participante de todos os termos e condições descritos neste Regulamento.
- 11.8 O Contemplado ou seu responsável concorda em ceder gratuitamente neste ato, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **PROMOTORA**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do sorteio.
- 11.9 As autorizações descritas no item 11.8 acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da **PROMOTORA**, desde que esta não se utilize de direitos dos Contemplados após a expiração do prazo mencionado. Caso desejarem, a **PROMOTORA** e os Contemplados, poderão, de mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da data de divulgação dos resultados.
- 11.10 É obrigação dos Participantes manter seus dados cadastrais atualizados junto ao banco de dados da **PROMOTORA**.
- 11.11 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes desta Promoção deverão ser primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e persistindo, submetidas à Caixa Econômica Federal, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 11.12 Os Participantes autorizam, no ato do cadastro na Promoção, a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, pela **PROMOTORA**, de seus endereços eletrônicos, telefones e demais

dados informados com o propósito de formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária, operacionalização e divulgação da própria Promoção e entrega do prêmio, nos limites do Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a **PROMOTORA**, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda, a **PROMOTORA** fica expressamente proibida de comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção.

11.13 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

## MODELO DE RECIBO DE ENTREGA DE PRÊMIO

Eu, abaixo qualificado, recebi da **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, com sede na Rua Correia Vasques, número 250 - 8º andar – Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.211-140, o prêmio abaixo descrito, que me coube na Promoção “**Promoção BR Lubrax+ – GP da Inglaterra 2019**”, certificado de autorização CAIXA nº 4-8474/2018.

Autorizo a utilização de meu nome, imagem e som de voz para a divulgação do resultado desta Promoção, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, pelo período de 12 (doze) meses contados da data da divulgação de seus resultados, conforme Regulamento da Promoção e sem qualquer ônus para a empresa **PROMOTORA**.

Nome do Contemplado:		
Data do sorteio:		
Descrição do prêmio:		
Entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus, em condições de uso.		
Número da NF:	Valor do prêmio R\$	
Endereço:		
Complemento:	CEP.:	
Cidade:	Estado:	
Telefone: ( )	Celular: ( )	
RG.:	Data de emissão:	Órgão emissor:
CPF/MF:		
Local:		Data de assinatura:
Assinatura		

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

### “Promoção Lubrax+ GP da Inglaterra 2019” [Miniaturas]

#### 1 PROMOÇÃO

- 1.2 A Promoção “**Promoção Lubrax+ GP da Inglaterra 2019**”, doravante denominada simplesmente “Promoção” foi autorizada pela Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal, tendo sido expedido Certificado de Autorização CAIXA nº 5-8475/2018, sendo que as disposições constantes do presente Regulamento são regidas pela Lei nº 5.768/1971 e atos regulamentares competentes.

#### 2 DADOS DA EMPRESA PROMOTORA

- 2.1 **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, com sede na Rua Correia Vasques, número 250 - 8º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.211-140.

#### 3 PESSOAS ELEGÍVEIS E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

- 3.1 Podem participar desta Promoção todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos no momento do cadastro descrito no item 4.3 abaixo, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, residentes e domiciliados em território nacional, que (i) tenham passaporte válido até 20/01/2020 (pelo menos); e (ii) efetuarem a troca de óleo de seus veículos automotores nas franquias Lubrax+ e cumprirem com o disposto no item 4 abaixo.
- 3.1.1 Não podem participar desta Promoção:
- a) Pessoas jurídicas;
  - b) Os empregados e membros do corpo diretivo da PROMOTORA; e
  - c) Os colaboradores da Petrobrás Distribuidora S.A. responsáveis por sua operação, e as forças de trabalho dos Postos Petrobrás, das lojas BR Mania e das unidades Lubrax + participantes, bem como as empresas e organizações direta ou indiretamente envolvidas em qualquer aspecto desta Promoção, tais como das empresas Agência B Ferraz, Focaccia, Amaral, Pellon e Lamonica Advogados, etc.
- 3.1.2 A verificação do disposto no item acima é de responsabilidade da **PROMOTORA**, a qual disponibilizará uma relação dos impedidos de participar da Promoção, o que será verificado no momento do aceite do Regulamento da Promoção. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos esforços da **PROMOTORA** para impedir a participação de pessoas não elegíveis, verifique-se, que algum dos contemplados estava impedido de participar desta Promoção, este será desclassificado, sendo devidamente informados sobre tal desclassificação, perdendo o direito ao prêmio eventualmente distribuído, o qual terá o seu valor recolhido como renda à União, conforme previsto neste Regulamento.
- 3.2 Esta Promoção será executada em todo o território nacional.

#### 4 FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Esta promoção acontecerá concomitantemente com outra promoção homônima, realizada na modalidade assemelhada à sorteio, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento.
- 4.2 Os interessados em participar desta Promoção, que sejam considerados elegíveis nos termos do item 3 acima, deverão, durante o período de participação, compreendido entre as 00h00min (horário de Brasília/DF) de 10 de dezembro de 2018 até as 23h59min (horário de Brasília/DF) de 28 de fevereiro de 2019 (“Período de Participação”):
- (i) Efetuar a troca de óleo de seu veículo automotor e/ou motocicleta em qualquer uma das Franquias Lubrax+ Participantes, conforme relação que poderá ser consultada no *website* da **Promoção** [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br). No momento da troca de óleo, será gerada 01 (uma) ordem de serviço (“Ordem de Serviço”) que conterá um número de Código Promocional, composto por 09 (nove) caracteres, incluindo letras e números, que permitirá a participação nesta Promoção; e
  - (ii) Apenas conterão os Códigos Promocionais, as Ordens de Serviço geradas em trocas de, no mínimo, 3 (três) litros de óleo para veículos automotores e, no mínimo, 1 (um) litro de óleo para motocicletas.
  - (iii) Com o Código Promocional em mãos, cadastrar-se para participar da Promoção no *website* [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br), na forma estabelecida neste Regulamento.
- 4.2.1 Não serão aceitos, para fins desta Promoção, outros serviços eventualmente oferecidos pela Franquias Lubrax+, que não os serviços de troca de óleo nos veículos automotores.
- 4.2.2 A responsabilidade pela entrega da Ordem de Serviço contendo os Códigos Promocionais aos consumidores interessados é única e exclusiva das franquias Lubrax+, não tendo a **PROMOTORA** ingerência sobre os procedimentos de entrega das Ordens de Serviço pelos estabelecimentos comerciais.
- 4.3 Assim, após a realização da troca de óleo e recebimento da Ordem de Serviço contendo o Código Promocional, os Participantes deverão efetuar o seu respectivo cadastro pessoal nesta **Promoção** pelo *website* [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br), com a inclusão das seguintes informações, que são de preenchimento obrigatório: (i) nome completo; (ii) RG; (iii) CPF/MF; (iv) e-mail válido; (v) endereço completo; (vi) telefone para contato (com DDD); (vii) data de nascimento; e (viii) Código Promocional constante na Ordem de Serviço recebida.
- 4.3.1 Ainda no formulário de cadastro pessoal, o interessado deverá criar uma senha que permitirá o acesso à sua inscrição para realizar novos cadastros de Códigos Promocionais, durante todo o período da **Promoção**.
- 4.3.2 Após o preenchimento do cadastro pessoal e antes de sua respectiva conclusão, os interessados deverão ler o Regulamento da **Promoção** e manifestar o seu respectivo entendimento, aceite e concordância com todos os termos, declarando e garantindo: (i) que são elegíveis à participação nesta Promoção, possuindo passaporte nos termos exigidos, válidos até 20/01/2020 (pelo menos); (ii) possuir capacidade jurídica para tanto, bem como que todas as informações prestadas são verdadeiras; e (iii) que estão de acordo com todos os termos do Regulamento da Promoção.
- 4.3.3 Cada Código Promocional é único e somente poderá ser cadastrado nesta Promoção uma única vez.
- 4.4 Após a conclusão da realização do cadastro do Código Promocional, o Participante visualizará uma tela de confirmação de sua participação, bem como a informação sobre se o cadastro de seu Código Promocional está premiado com 01 (um) dos brindes disponíveis para esta Promoção.

- 4.5 Fica, desde já, estabelecido que os brindes serão sempre atrelados ao número do(s) Código Promocional (s) cadastrado(s) e conforme Ordem de Serviço, independentemente da quantidade de serviços de troca de óleo contratados pelo participante, e da Franquia Lubrax+ no qual o serviço foi contratado.
- 4.6 Cada Participante poderá cadastrar, quantos Códigos Promocionais desejar, não havendo limitação.
- 4.7 Os Participantes poderão checar todos os brindes recebidos em razão de sua participação nesta **Promoção** pelo website [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br).
- 4.8 Os Participantes deverão manter em sua posse as Ordens de Serviço (inclusive em sua forma original) que comprovem a contratação, durante o Período de Participação, dos serviços de troca de óleo nas Franquias Lubrax+, bem como os números de Códigos Promocionais recebidos, constantes em tais Ordens de Serviço, comprovando assim as informações cadastradas. Tais Ordens de Serviço contendo os Códigos Promocionais deverão ser apresentados à **PROMOTORA**, sempre que solicitado, comprovando assim o cumprimento das regras previstas para participação nesta **Promoção**. A não apresentação dos documentos aqui elencados no prazo fixado pela **PROMOTORA** ensejará a desclassificação do Participante desta Promoção, nos termos do item 9.2 deste Regulamento.
- 4.8.1 Caso sejam verificados indícios de fraude(s), a **PROMOTORA** poderá exigir antecipadamente dos Participantes cujos cadastros contiverem tais indícios de fraude(s) a apresentação das Ordens de Serviço contendo os Códigos Promocionais cadastrados, conforme aplicável. Caso o Participante não apresente em até 05 (cinco) dias todos os documentos solicitados, o mesmo poderá ser imediatamente desclassificado desta Promoção.
- 4.9 Caso a Ordem de Serviço apresentada não comprove o direito à participação nesta promoção, tal participante será desclassificado desta Promoção.
- 4.10 Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o Participante ser desclassificado, a único e exclusivo critério da **PROMOTORA**.
- 4.11 Caso o Participante informe o Código Promocional incorreto ou, ainda, tente cadastrá-lo fora do Período de Participação, receberá informação contendo a mensagem de "Código Inválido" ou "Participação Encerrada", conforme o caso, não sendo assegurada sua participação nesta **Promoção** Comercial.
- 4.12 Caso o Participante não consiga cadastrar o Código Promocional, por quaisquer motivos, deverá entrar em contato com o SAC da **Promoção**, por meio do Fale Conosco disponível em [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br). A resposta visando auxiliar o Participante, com foco na viabilização do cadastramento do Código Promocional no website da Promoção será realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de contato com o SAC. Ressalve-se aqui, as disposições do item 10.5 deste Regulamento. Os Participantes ficam cientes de que as ligações realizadas para o esclarecimento de dúvidas poderão ser gravadas pela **PROMOTORA**, a seu único e exclusivo critério.
- 4.12.1 Fica previamente estabelecido que qualquer reclamação de consumidores, que efetuaram a contratação do serviço de troca de óleo na forma estabelecida neste Regulamento e não conseguirem, por qualquer razão, cadastrar o Código Promocional, somente serão acatadas se formuladas até as 23h59min do dia **28/02/2019**.

- 4.13 A **PROMOTORA** desqualificará aquele que se utilizar de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento para manipular o resultado da Promoção.
- 4.14 A **PROMOTORA** não se responsabiliza pelo não recebimento dos dados necessários à participação na referida Promoção enviados pelos Participantes, bem como por impossibilidade dos Participantes enviarem seus dados cadastrais, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo Participante ou no próprio *website* desta Promoção.
- 4.15 **A contratação de serviços de troca de óleo ou cadastro de Códigos Promocionais fora do Período para Participação não será considerado para fins de participação nesta Promoção.**
- 4.16 O Participante é o único responsável pelas informações e dados fornecidos quando do cadastro no *website* [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br), responsabilidade que abrange, também, a atualização, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. A **PROMOTORA** está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados fornecidos pelo Participante.
- 4.16.1 Inobstante o quanto exposto acima, os participantes declaram-se cientes que, quando da realização do cadastro nesta Promoção, deverão indicar seus dados pessoais e verdadeiros, podendo vir a serem desclassificados caso os dados informados, tais como telefone, e-mail, endereço, etc, sejam de terceiros e/ou das Franquias Lubrax+.

## 5 PRAZOS DA PROMOÇÃO

**Período da Promoção:** 10 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019; e

**Período de Participação:** serão consideradas válidas, para fins da presente Promoção, as inscrições realizadas entre as 00h00min (horário de Brasília/DF) de 10 de dezembro de 2018 até as 23h59min (horário de Brasília/DF) de 28 de fevereiro de 2019, por meio do *website* [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br), sendo automaticamente desclassificadas as inscrições efetuadas fora de tal período.

## 6. DA DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES

- 6.1. Os brindes desta Promoção serão emitidos em 01 (uma) série e terão numeração sequencial de 0001 a 3.000.
- 6.2. A distribuição dos brindes disponíveis será realizada de forma aleatória, de 10 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, de acordo com a ordem de cadastros de Códigos Promocionais efetuados nesta Promoção.
- 6.3. Dado o fluxo esperado, será contemplado com 01 (um) brinde a cada 03 (três) cadastros válidos de Códigos Promocionais, sendo distribuídos o máximo de 38 (trinta e oito) brindes por dia nos 03 (três) primeiros dias da Promoção, e 37 (trinta e sete) brindes por dia durante os demais dias do Período da Promoção.
- 6.4. Na hipótese de serem distribuídos o total dos brindes previstos em um determinado dia, a Promoção será considerada encerrada para referido dia, sendo o participante informado na tela de cadastro do site da Promoção que para concorrer ao brinde deverá tentar se cadastrar novamente no dia seguinte, uma vez que não serão disponibilizados mais prêmios neste dia.

- 6.5. Na hipótese das limitações diárias indicadas acima não serem atingidas em um determinado dia, os brindes remanescentes serão ofertados no dia seguinte, desde que tal dia esteja dentro do período de realização da Promoção, estando certo que, neste caso, o limite diário de brindes que poderão ser distribuídos corresponderá ao limite previsto no item 6.3, somado à quantidade de brindes remanescentes que não foram distribuídos no(s) dia(s) anterior(es).
- 6.5.1. Encerrado o último dia de realização desta Promoção, o valor dos brindes remanescentes, que eventualmente não tiverem sido distribuídos nesta Promoção, será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.
- 6.6. Caso todos os brindes sejam distribuídos antes do término do Período Participação, esta promoção será encerrada, sendo esta condição informada aos interessados.
- 6.7. Fica desde já estabelecido que, se o Participante não apresentar documentos válidos, que comprovem a contratação, durante o Período de Participação, dos serviços de troca de óleo nas Franquias Lubrax+, conforme critérios estabelecidos no item 5 acima, o cadastro realizado será considerado inválido e o Participante será desclassificado, perdendo direito ao prêmio eventualmente distribuído, sendo o valor do prêmio recolhido como renda à União.

## 7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. Conforme critérios indicados no item 6 acima, serão distribuídos como brindes nesta Promoção 3.000 (três mil) miniaturas da Mc Laren (Miniatura escala 1:24/Material: Die Cast/Modelo: baseado na Mc Laren F1 2018), no valor unitário de R\$57,35 (cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) cada um, totalizando R\$ 172.050,00 (cento e setenta e dois mil e cinquenta reais).
- 7.2. Caso o Participante contemplado seja relativamente incapaz, nos termos do artigo 4º, incisos II, III e IV, do Código Civil (Lei nº 10.46/2002), este deverá ser representado por seus responsáveis legais para efetivo recebimento do brinde, o qual, não obstante, será emitido em nome do relativamente incapaz.
- 7.3. O Participante contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para tanto.
- 7.4. Os brindes serão exibidos por meio de fotos ilustrativas que poderão ser encontradas no website da Promoção [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br), e nos materiais de divulgação.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 8.1. A divulgação da relação de participantes contemplados se fará por meio do website [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br), e pelo envio de e-mail e por telefonema para o número indicado no momento da inscrição para participação nesta Promoção, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do término desta Promoção.
- 8.2. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue aos eventuais Contemplados, em seus endereços para correspondência conforme cadastro realizado na Promoção, em até 30 (trinta) dias contados da data da sua contemplação, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus.
- 8.3. Os contemplados deverão apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio e/ou no momento da solicitação da **PROMOTORA** (i) cópia legível da Ordem de Serviço contendo o Código Promocional, comprovatório da contratação da troca de óleo nas Franquias Lubrax+ (ou a via

original da Ordem de Serviço, se solicitado pela **PROMOTORA**); (ii) cópia legível do RG; (iii) cópia legível do CPF/MF; e (iv) cópia legível do comprovante de residência, em seu nome, consoante as instruções que serão fornecidas pela PROMOTORA por meio de correspondência eletrônica e/ou via telefone. Neste ato, deverão ainda assinar o recibo de entrega de prêmio que, de posse da PROMOTORA, constituirá prova de entrega do prêmio.

- 8.3.1. Conforme indicado nos itens 4.8 acima, a **PROMOTORA** poderá validar as Ordens de Serviço junto às Franquias Lubrax+. Fica desde já estabelecido que caso o potencial contemplado não apresente o original das Ordens de Serviço contendo o Código Promocional cadastrado na **Promoção** e não seja eventualmente possível a validação junto às Franquias Lubrax+, considerar-se-á que houve fraude ou tentativa de fraude cometida pelo Participante, sendo aplicáveis as disposições do item 8.4 abaixo.
- 8.4. Nos casos de infração ao presente Regulamento, tentativa de fraude ou fraude comprovada na participação nesta **Promoção**, o Participante eventualmente efetivamente contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio, ressaltando que o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, pela **PROMOTORA**, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição do prêmio.
- 8.5. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72. Ademais, o prêmio não poderá ser trocado, alterado, complementado ou substituído por outro prêmio.
- 8.6. A responsabilidade da **PROMOTORA** com os contemplados encerra-se no momento da entrega dos prêmios. A participação na Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições no presente Regulamento e configura autorização para o recebimento de informações e comunicações a respeito desta Promoção. Não cabe aos Contemplados e/ou seu responsável legal discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou dos prêmios.
- 8.7. No caso do Contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da divulgação dos resultados, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.
- 8.7.1. A **PROMOTORA** não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.
- 8.8. Os prêmios serão exibidos por meio de fotos ilustrativas que poderão ser encontradas no *website* da Promoção, e demais materiais de divulgação da Promoção.
- 8.9. Os documentos comprobatórios da propriedade dos prêmios serão encaminhados à CEF/REPCO até 8 (oito) dias antes do início da Promoção, para serem anexados ao processo conforme art. 34, inc. I da Portaria MF nº 41/2008.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Caso qualquer prêmio não seja reclamado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da Promoção, ou não seja possível a entrega do prêmio a determinado Contemplado, por quaisquer motivos, ou determinado Contemplado não seja localizado neste prazo, este perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias a partir da prescrição, consoante o art. 6º do Decreto nº 70.951/72.

- 9.2. Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente da **Promoção** em caso de infração ao Plano Operacional e Regulamento, tentativa de fraude, fraude comprovada, abuso, manipulação de resultados falsificação de documentos fiscais ou de cupons contendo Código Promocional, dados cadastrais incompletos, incorretos, inexistentes e/ou insuficientes de dados, para a localização dos contemplados, assim como o não cumprimento das disposições do Plano de Operação e Regulamento da **Promoção**, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.
- 9.3. Serão considerados nulos e serão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer aos prêmios os cadastros e atividades para a qual tenham sido utilizados quaisquer meios tecnológicos, sejam eles eletrônicos, informáticos, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, o que importará na nulidade também de todos os cadastros efetuados pelo Participante que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todos os cadastros tenham resultado do uso de tais meios e/ ou sido realizadas com tal finalidade.
- 9.4. Caso não se verifique a veracidade das informações, o Contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio. Neste caso, o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de 10 (dez) dias contados da data de prescrição do prêmio.
- 9.5. A **PROMOTORA**, bem como quaisquer das pessoas e/ou empresas por ela contratadas que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto dessa Promoção, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Participantes venham a sofrer em decorrência da Promoção, oriundos de fatos alheios à **PROMOTORA**. Outrossim, a **PROMOTORA** não será responsável por inscrições e/ou cadastros não efetivados por problemas na transmissão de dados no servidor do Participante, tais como: problemas na transmissão de dados no servidor, problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação na presente Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos Participantes ou ainda por falta de energia elétrica.
- 9.5.1. A **PROMOTORA** e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção também não se responsabilizarão por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os consumidores participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da **PROMOTORA** e/ou das pessoas e empresas envolvidas na Promoção, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade única, exclusiva e comprovada judicialmente das mesmas.
- 9.6. O Regulamento da Promoção será disponibilizado no *website* [www.vocenainglaterra.com.br](http://www.vocenainglaterra.com.br) e a participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo Participante de todos os termos e condições descritos Regulamento.
- 9.7. O Contemplado ou seu responsável concorda em ceder gratuitamente neste ato, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **PROMOTORA**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da data do término do período da promoção.

- 9.8. As autorizações descritas no item 9.7 acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da **PROMOTORA**, desde que esta não se utilize de direitos do Contemplado após a expiração do prazo mencionado. Caso desejarem, a **PROMOTORA** e o Contemplado, poderão, de mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da data de divulgação dos resultados.
- 9.9. É obrigação dos Participantes manter seus dados cadastrais atualizados junto ao banco de dados da **PROMOTORA**.
- 9.10. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes desta Promoção deverão ser primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e persistindo, submetidas à Caixa Econômica Federal, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 9.11. Os Participantes autorizam, no ato do cadastro na Promoção, a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, pela **PROMOTORA**, de seus endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária, operacionalização e divulgação da própria Promoção e entrega do prêmio, nos limites do Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a **PROMOTORA**, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda, a **PROMOTORA** fica expressamente proibida de comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção.
- 9.12. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

## MODELO DE RECIBO DE ENTREGA DE PRÊMIO

Eu, abaixo qualificado, recebi da **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, com sede na Rua Correia Vasques, número 250 - 8º andar – Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.211-140, o prêmio abaixo descrito, que me coube na Promoção “**Promoção BR Lubrax+ – GP da Inglaterra 2019**”, certificado de autorização CAIXA nº 5-8475/2018.

Autorizo a utilização de meu nome, imagem e som de voz para a divulgação do resultado desta Promoção, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, pelo período de 12 (doze) meses contados da data da divulgação de seus resultados, conforme Regulamento da Promoção e sem qualquer ônus para a empresa **PROMOTORA**.

Nome do Contemplado:		
Data do sorteio:		
Descrição do prêmio:		
Entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus, em condições de uso.		
Número da NF:	Valor do prêmio R\$	
Endereço:		
Complemento:	CEP.:	
Cidade:	Estado:	
Telefone: ( )	Celular: ( )	
RG.:	Data de emissão:	Órgão emissor:
CPF/MF:		
Local:		Data de assinatura:
Assinatura		

# REGULAMENTO

## Compre e Ganhe

### **“PODIUM McLAREN”**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
Rua Correia Vasques, 250 - 8º andar – Cidade Nova  
Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02

**Período de participação exclusivamente para SP:** de **01 de novembro de 2018 a 01 de maio de 2019;**  
Período de participação para os **demais estados:** de **18 de dezembro de 2018 a 18 de junho de 2019.**

**Produtos Participantes:** Gasolina Podium.

**Quantidade de brindes ofertados:** 17.000 (dezesete mil) miniaturas da McLaren, na escala 1:24, produzida em die cast, modelo baseado na McLaren F1 2018, que comporão, juntamente com um fascículo de 8 páginas, no formato 20,5 x 27,5cm, que transformar-se-ão em um produto único.

#### **1. DESCRIÇÃO DA PROMOÇÃO**

1.1. Qualquer pessoa interessada poderá participar da Promoção **“Podium McLaren”**, desde que abasteça seu veículo com, **no mínimo, 30 (trinta) litros** de gasolina Podium **nos postos participantes. A relação dos postos pode ser encontrada no site** <http://www.petrobras.com.br/promo>.

1.2. Serão válidos os abastecimentos com gasolina Podium, na forma acima, realizados no período compreendido entre os dias **01 de novembro de 2018 a 01 de maio de 2019**, exclusivamente para São Paulo e no período de **18 de dezembro de 2018 a 18 de junho de 2019** para os demais locais, ou até o fim dos estoques de brindes disponibilizados, o que ocorrer primeiro.

1.3. Cumprida a condição de participação aqui descrita, e desde que o participante acresça **R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos)** ao valor de seu abastecimento, receberá, como brinde, 1 (um) miniatura da McLaren, na escala 1:24, produzida em die cast, modelo baseado na McLaren F1 2018, juntamente com um fascículo de 8 páginas, no formato 20,5 x 27,5cm, que transformar-se-ão em um produto único, desde que o estoque de brindes disponibilizado para esta promoção ainda não tenha se esgotado.

1.3.1. **Durante o período de validade da promoção, o cliente que não atender a condição de participação aqui descrita poderá adquirir a miniatura da McLaren descrita no item acima pelo preço de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos - preço de mercado), em um dos postos participantes.**

1.4. Fica previamente estabelecido que os participantes somente farão jus ao brinde desta promoção **caso o incremento do valor indicado no item 1.3 e o abastecimento, conforme indicado no item 1.1**, tenham sido realizados em um dos postos participantes e no período de realização da promoção.

1.4.1. Os abastecimentos efetuados em qualquer dos dias diferente dos dias aqui determinados para sua realização, serão prontamente desconsideradas.

1.4.2. Caso o estoque de brindes se esgote antes do término da promoção, esta poderá ser considerada encerrada antecipadamente.

1.5. Após o abastecimento em qualquer um dos postos participantes e na forma acima descrita, o interessado retirará o brinde a que tem direito, mediante apresentação do cupom fiscal de compra e acrescido o valor mencionado no item 1.3.

- 1.5.1. A nota/cupom fiscal somente terá validade para os fins desta promoção se for original, estiver íntegra, inteira, legível, sem rasura ou que possua qualquer outra modificação.
  - 1.5.2. Da mesma forma, não será aceito, para o resgate do brinde, o comprovante de cartão de crédito ou débito, a fatura de cartão de crédito ou extrato bancário.
  - 1.5.3. O responsável pela entrega do brinde fará uma marcação na própria nota/cupom fiscal visando evitar a sua reutilização.
  - 1.5.4. O brinde somente poderá ser retirado no momento da compra, no mesmo posto onde o abastecimento foi realizado e imediatamente após a efetivação do pagamento.
- 1.6. O brinde será entregue em perfeito estado de uso, devendo o participante verificar a sua integridade no momento de seu recebimento. Em caso de defeito, deve o contemplado acionar diretamente o fabricante do produto ou a assistência técnica, conforme o caso.
- 1.7. Serão disponibilizados nesta promoção o total de **17.000 (dezessete mil)** brindes.
- 1.8. Não haverá remanejamento de brindes de um posto participante para outro. Por esta razão, a promoção poderá ser encerrada, antes do prazo aqui estabelecido, em um determinado posto, caso se esgotem os brindes para ele disponibilizados. **Sugere-se que o consumidor questione o Posto se ainda há estoque de brindes disponíveis no ato do abastecimento.**
- 1.9. Não será permitida a comercialização e/ou troca do brinde por qualquer outro, tampouco sua conversão em dinheiro.

## 2. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 2.1. A promoção poderá ser divulgada através de topo de bomba e faixa nos estabelecimentos participantes desta promoção e em outros meios de mídia e comunicação, a critério exclusivo da Realizadora.
- 2.2. Este Regulamento estará disponível nos estabelecimentos participantes para consulta pelos interessados.

## 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 3.1. Ao participar desta Promoção, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente:
- 3.1.1. Reconhecendo e aceitando expressamente que a Realizadora não será responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do brinde.
- 3.2. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o participante perderá o direito ao brinde; sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte da Realizadora.
- 3.3. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.
- 3.3.1. Caso qualquer destes eventos venha a ocorrer, a Realizadora fará a devida divulgação através dos mesmos meios utilizados para a divulgação desta promoção.
- 3.4. A participação dos participantes na presente oferta promocional caracteriza, por si só, a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.
- 3.5. Fica previamente esclarecido que a empresa Realizadora se reserva ao direito de não conceder o brinde caso o participante não preencha os requisitos previstos neste regulamento.

3.5.1. Do mesmo modo, também não farão jus ao brinde, os participantes que atentarem contra a integridade da promoção mediante a utilização de ferramentas irregulares, com ou sem objetivo de fraude verificada ou comprovada, bem como a tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras.

3.6. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas desde que o cliente, no período da validade da promoção, entre em contato com a Realizadora através Serviço de Atendimento ao Cliente BR: 4090-1337 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 770 1337 (demais regiões), de segunda a sexta: 9h00 às 18h00, sábados e domingos: 8h00 às 18h00, com exceção de Natal e Ano Novo.

3.6.1. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Realizadora, cuja decisão é irrecorrível e soberana.

3.7. Esta Promoção não envolve qualquer modalidade de sorte ou álea, assim não configura qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.